

PROJETO DE LEI Nº 36/2014

“Altera a redação do item I do Artigo 1º da Lei nº 3.521, de 10 de março de 2.014”.

ARTIGO 1º: Fica alterado o item I do Artigo 1º da Lei nº 3.521, de 10 de março de 2.014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – Conceder no presente exercício, sob a forma de Auxílio, a importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) ao Centro de Atendimento ao Adolescente e à Criança com Humanismo - CAACCH, constituída sob a forma de entidade civil, de utilidade pública, sem fins lucrativos, inscrita no C.N.P.J. sob nº 03.295.254/0001-72, com sede à Rua Marechal Deodoro, 244, neste município de São João da Boa Vista, especificamente para auxiliar no pagamento das parcelas da compra do imóvel onde funciona a Sede da Entidade e realizam-se todos os serviços prestados a população.”

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente projeto para corrigir o nome da entidade de Casa de Apoio ao Adolescente e a Criança com Humanismo - CAACCH para Centro de Atendimento ao Adolescente e à Criança com Humanismo - CAACCH.

Solicitamos a compreensão dos Nobres Edis na apreciação e aprovação deste projeto em regime de urgência.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de março de dois e quatorze (12.03.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

12 de março de 2.014

Of.GAB.nº

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência para apreciação dos Senhores Vereadores o incluso Projeto de Lei que altera a redação do item I do Artigo 1º da Lei nº 3.521, de 10 de março de 2.014, corrigindo-se o nome da entidade de Casa de Apoio ao Adolescente e a Criança com Humanismo - CAACCH para Centro de Atendimento ao Adolescente e à Criança com Humanismo - CAACCH.

Solicitamos a compreensão dos Nobres Edis na apreciação e aprovação deste projeto em regime de urgência.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador Claudinei Damalio
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.